

LEI Nº 211/91

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a Abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 635.000.000,00 (Seiscentos e Trinta e Cinco Milhões de Cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

01010012.001

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens FixasCr\$ 38.000.000,00
3.1.1.1.03 - Outras Despesas VariáveisCr\$ 20.500.000,00
3.1.2.0.00 - Material de ConsumoCr\$ 10.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e EncargosCr\$ 15.000.000,00

TOTALCr\$ 83.500.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

03070212.002

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas (F015)Cr\$ 6.500.000,00

03070212.003

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas (F023)Cr\$ 2.223.000,00

03070232.003

3.1.3.2.02 - Outros Serviços e Encargos (F029)Cr\$ 15.000.000,00

03070212.005

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas (F030)Cr\$ 2.820.000,00

03070212.007

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas (F046)Cr\$ 2.110.000,00

3.1.2.0.00 - Material de Consumo (F050)Cr\$ 1.100.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos (F052)Cr\$ 7.340.000,00

03070212.008

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas (F054)Cr\$ 2.400.000,00

03070242.008

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas (F063)Cr\$ 520.000,00

03070212.012

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas (F085)Cr\$ 4.100.000,00

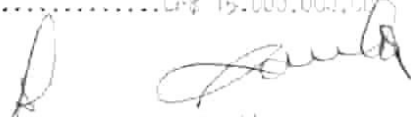
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos (F081)Cr\$ 2.640.000,00

19004902.016

3.2.8.1.00 - Indivíduos (F094)Cr\$ 5.541.000,00

3.2.8.7.01 - Pacientes (F095)Cr\$ 10.000,00

15824932.014		
3.2.5.3.00 - Salário Família (F096)	Cr\$	470.000,00
03070331.007		
3.2.6.1.00 - Juros da Dívida Contratada (F098)	Cr\$	1.730.000,00
3.2.6.2.00 - Outros Encargos da Dívida Contratada (F099).....	Cr\$	3.850.000,00
03070332.013		
3.2.6.6.00 - Encargos de Outras Dívidas (F101)	Cr\$	2.000.000,00
15840212.017		
3.2.8.0.00 - Contribuições para Formação do Patrimônio do Ser- vidor Público-PASEP (F102)	Cr\$	800.000,00
03070331.008		
4.3.5.1.00 - Amortização da Dívida Contratada (F104)	Cr\$	2.000.000,00
03080212.019		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas (F111)	Cr\$	2.400.000,00
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais (F116)	Cr\$	1.500.000,00
03080302.022		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas (F125)	Cr\$	6.570.000,00
03070322.023		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas (F134)	Cr\$	2.580.000,00
03080322.024		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas (F142)	Cr\$	1.300.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos (F147)	Cr\$	4.050.000,00
03070212.026		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas (F156)	Cr\$	2.400.000,00
03070212.027		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas (F162)	Cr\$	16.010.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo (F166)	Cr\$	2.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos (F167)	Cr\$	510.000,00
13764482.028		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas (F171)	Cr\$	10.010.000,00
16915751.020		
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações (F180)	Cr\$	20.010.000,00
16915752.029		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas (F183)	Cr\$	200.000,00
10603252.031		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas (F198)	Cr\$	39.750.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo (F202)	Cr\$	5.330.000,00
10603251.022		
3.1.3.2.01 - Outros Serviços e Encargos (F203)	Cr\$	4.230.000,00
10603252.031		
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos (F205)	Cr\$	5.000.000,00
10160962.032		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas (F212)	Cr\$	750.000,00
10603262.033		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas (F221)	Cr\$	650.000,00
10603272.034		
3.1.3.2.01 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	15.000.000,00



10503271.033		
4.3.3.1.00 - Auxílios para Desp. de Capital (F231)	Cr\$	3.330.000,00
10503282.035		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas (F232)	Cr\$	2.910.000,00
04180212.037		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas (F246)	Cr\$	3.400.500,00
04181112.039		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas (F254)	Cr\$	1.700.000,00
04181112.039		
3.1.2.0.00 - Material de Consumo (F258)	Cr\$	1.330.000,00
04181112.039		
3.1.3.2.01 - Outros Serviços e Encargos (F259)	Cr\$	670.000,00
04164272.040		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas (F266)	Cr\$	6.750.000,00
04164272.040		
3.1.2.0.00 - Material de Consumo (F270)	Cr\$	1.670.000,00
04164272.040		
3.1.3.2.01 - Outros Serviços e Encargos (F271)	Cr\$	670.000,00
08071882.041		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas (F275)	Cr\$	13.860.000,00
08022392.042		
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos (F272)	Cr\$	10.000.000,00
08421882.043		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas (F285)	Cr\$	123.000.000,00
09474272.044		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas (F295)	Cr\$	610.000,00
09431982.045		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas (F302)	Cr\$	27.500.000,00
08542242.046		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas (F310)	Cr\$	520.000,00
09482472.047		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas (F320)	Cr\$	8.310.000,00
11653632.048		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas (F333)	Cr\$	500.000,00
16885342.050		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas (F348)	Cr\$	7.430.000,00
16885342.050		
3.1.2.0.00 - Material de Consumo (F352)	Cr\$	6.670.000,00
16885342.050		
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos (F353)	Cr\$	3.330.000,00
09070212.051		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas (F357)	Cr\$	2.100.000,00
09090212.051		
3.1.2.0.00 - Material de Consumo (F361)	Cr\$	360.000,00
13794282.052		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas (F366)	Cr\$	29.600.000,00
13794282.052		



3.1.2.0.00 - Material de Consumo (F370)	Cr\$ 2.200.000,00
13754282.052	
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos (F372)	Cr\$ 1.000.000,00
15814862.053	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas (F376)	Cr\$ 8.430.000,00
15814862.053	
3.1.2.0.00 - Material de Consumo (F380)	Cr\$ 900.000,00
15814862.053	
3.1.3.2.01 - Outros Serviços e Encargos (F381)	Cr\$ 1.000.000,00
15814862.053	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas (F387)	Cr\$ 500.000,00
15814862.053	
3.1.2.0.00 - Material de Consumo (F401)	Cr\$ 3.000.000,00
15814862.072	
3.1.3.1.01 - Outros Serviços e Encargos (F402)	Cr\$ 68.000.000,00
TOTAL GERAL	Cr\$35.500.000,00

Art. 2º - Os recursos para a Abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei, advirão do excesso de arrecadação calculado nesta data, considerada a tendência do exercício e com base nas disposições do Art. 43, §1º, Inciso II e § 3º, do precatado Art., da Lei Federal nº 4.320, de 17 (dezoito) de março de 1964, c/c os Artigos 61 a 67, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Os percentuais fixados nos Artigos 4º e 5º da Lei nº 137, de 10 (dez) de dezembro de 1990-Orçamento-Programa anual - passam a ser de 40% (quarenta por cento) em cada Art., no corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um (1991).

PEDRO DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Secretário Municipal de Gabinete